SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0845

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.992, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.992, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 01 (um) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA JOSÉ PERES.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1° A Rua 01 (um) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA JOSÉ PERES.
Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1358FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.993, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 06 (seis) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA TARSILA DO AMARAL.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 06 (seis) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA TARSILA DO AMARAL.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:D191DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.994, 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 08 (oito) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de AVENIDA PADRE MURILO MOUTINHO.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 08 (oito) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se AVENIDA PADRE MURILO MOUTINHO.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e a biografia da pessoa homenageada.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:8978DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.995, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 07 (sete) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA OSWALDO SIMÕES.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 07 (sete) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA OSWALDO SIMÕES.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:53ECCEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.996, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 03 (três) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA AUGUSTINHO ORTEGA CASTILHO.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 03 (três) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA AUGUSTINHO ORTEGA CASTILHO.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:23F10704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N°1.997, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 04 (quatro) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA MOACIR ALVES DA SILVA**.**

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 04 (quatro) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA MOACIR ALVES DA SILVA.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E110FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.998, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.998, 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 05 (cinco) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA PROFESSORA MARIA STELA SALES IZZO.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 05 (cinco) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA PROFESSORA MARIA STELA SALLES IZZO.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:4A07E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 1.999, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 09 (nove) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA PEDRO NARCIZO.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 09 (nove) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA PEDRO NARCIZO.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:F54FA7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 2.000, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 10 (dez) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA VIRMA CREIDE FAGANELO SINHORINI.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 10 (dez) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA VIRMA CREIDE FAGANELO SINHORINI.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:A038E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 19 DE MAIO DE 2014

LEI N° 2.001, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina a Rua 02 (dois) do Residencial Santa Helena, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA ATTÍLIO BOTAN.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º A Rua 02 (dois) localizada no Residencial Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA ATTÍLIO BOTAN.
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:92829A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/14
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA CIDADE DE ITUPEVA - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 18/07/2014 ÀS 10:00H. LOCAL: AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO A PARTIR DE 30/05/2014 NO SITE www.itupeva.sp.gov.br, SERVIÇOS ON-LINE – LICITAÇÕES, APENAS PARA CONSULTA. RETIRADA DO EDITAL AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 29 de Maio de 2014

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Presidente da CML

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:6A87E9FA



